



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Email: gabinete@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº 358/2017

Assunto: Solicitação (faz)

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 21 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste, solicitar que sejam substituídos os documentos referentes ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018. O Projeto de Lei e seus anexos foram readequados na fixação das receitas e também nas despesas para o referido exercício, devendo os documentos anteriormente enviados serem substituídos pelos que seguem anexos ao presente.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de estima, nos colocando à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


RENATO TEODORO DA SILVA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
Exedito Alves de Oliveira
DD.Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem/MG.

Câmara Municipal de Santana da Vargem
PROTOCOLO
21 NOV. 2017
Horas: 13 : 15
Ass: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº _____, DE 21 DE NOVEMBRO 2.017

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG para o exercício financeiro de 2018

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2018, no montante de **R\$26.630,774,40** (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º A receita orçamentária estimada e a despesa orçamentária fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de **R\$26.630,774,40** (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, conforme os quadros anexos, partes integrantes desta Lei.

Art. 3º A despesa orçamentária total fixada no orçamento é de **R\$26.630,774,40** (vinte e seis milhões, seiscentos e trinta mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, compreendendo o orçamento fiscal, conforme quadros anexos, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – alterar o Orçamento Programa, para abrir créditos suplementares por anulação de dotação, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante desta;

II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter os equilíbrios orçamentários e financeiros do Município observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;

III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018;

IV – realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 5º O limite autorizado no art. 4º não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se a:

I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;

II – atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;

III – atender o pagamento dos serviços da dívida pública;

IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;

V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar, no que couber, o Plano Plurianual de Investimentos do Município, período 2017 a 2021, ao contido na presente Lei.

Art. 7º Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Santana da Vargem – MG, 21 de novembro de 2017.


RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM****Receita Segundo as Categorias Econômicas**Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2018 - ConsolidadoPágina 00001
21/11/2017 - 11:22:36
PROSISCO
SIADOF/silvio
(orec02)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			21.271.574,40
1.1.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			1.338.000,00
1.1.10.00.00.00	Impostos		953.000,00	
1.1.13.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		192.000,00	
1.1.13.03.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte			
1.1.13.03.11.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	186.000,00		
1.1.13.03.41.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -	6.000,00		
1.1.18.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios		761.000,00	
1.1.18.01.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios			
1.1.18.01.11.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	210.000,00		
1.1.18.01.41.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos	153.000,00		
1.1.18.02.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços			
1.1.18.02.31.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	398.000,00		
1.1.20.00.00.00	Taxas		385.000,00	
1.1.21.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		125.000,00	
1.1.21.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização			
1.1.21.01.11.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	125.000,00		
1.1.22.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		260.000,00	
1.1.22.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços			
1.1.22.01.11.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal			
1.1.22.01.11.01	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	80.000,00		
1.1.22.01.11.02	TAXA DE EXPEDIENTE	40.000,00		
1.1.22.01.11.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	140.000,00		
1.2.00.00.00.00	Contribuições			325.000,00
1.2.40.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		325.000,00	
1.2.40.00.11.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	325.000,00		
1.6.00.00.00.00	Receita de Serviços			30.000,00
1.6.30.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde		30.000,00	
1.6.30.01.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde			
1.6.30.01.11.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30.000,00		
1.7.00.00.00.00	Transferências Correntes			19.578.574,40
1.7.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		11.482.000,00	
1.7.10.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M		11.482.000,00	
1.7.18.01.00.00	Participação na Receita da União			
1.7.18.01.21.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	8.600.000,00		
1.7.18.01.31.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	450.000,00		
1.7.18.01.41.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	450.000,00		
1.7.18.01.51.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000,00		
1.7.18.02.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos			
1.7.18.02.61.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	90.000,00		
1.7.18.03.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses			
1.7.18.03.11.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses			
1.7.18.03.11.01	PAB FIXO	211.000,00		
1.7.18.03.11.02	PACS	235.000,00		
1.7.18.03.11.03	NASF	151.000,00		
1.7.18.03.11.04	PSF	230.000,00		
1.7.18.03.11.05	PSB	84.000,00		
1.7.18.03.11.06	PMAQ	226.000,00		
1.7.18.03.11.11	ASSIST.FARMACEUTICA	42.000,00		
1.7.18.03.11.12	VIG. SAÚDE	37.000,00		
1.7.18.03.11.13	EQUIPOS SAUDE - MS PORTARIA 965-2016	120.000,00		
1.7.18.04.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1.7.18.04.11.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -			
1.7.18.04.11.01	SAC - APAE - PTMC	9.000,00		
1.7.18.04.11.02	PBV-SFFV-SERV. CONV. E FORT. VINCULOS	86.000,00		
1.7.18.04.11.03	PBF1 - PAIF	71.000,00		
1.7.18.04.11.04	PROJETO IGD SUAS	1.000,00		
1.7.18.04.11.05	IGD BOLSA FAMILIA	22.000,00		
1.7.18.05.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da			
1.7.18.05.11.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	140.000,00		
1.7.18.05.21.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	4.000,00		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM****Receita Segundo as Categorias Econômicas**

Adendo III a Portaria SOF nº 08 de 04/02/1985 - Lei 4320/64 - Anexo 02
Exercício de 2018 - Consolidado

Página 00002
21/11/2017 - 11:22:36

PROSISCO
SIADOF/silvio
(orec02)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Cat. Econômica
1.7.18.05.31.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	65.000,00		
1.7.18.05.41.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de	75.000,00		
1.7.18.06.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96			
1.7.18.06.11.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 -	24.000,00		
1.7.18.99.00.00	Outras Transferências da União			
1.7.18.99.11.00	Outras Transferências da União - Principal	54.000,00		
1.7.20.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		6.146.574,40	
1.7.28.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M		6.146.574,40	
1.7.28.01.00.00	Participação na Receita dos Estados			
1.7.28.01.11.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.900.000,00		
1.7.28.01.21.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	600.000,00		
1.7.28.01.31.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	75.000,00		
1.7.28.01.41.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	40.000,00		
1.7.28.03.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -			
1.7.28.03.11.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	180.000,00		
1.7.28.03.11.01	TRANSF. SES ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42.000,00		
1.7.28.10.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas			
1.7.28.10.21.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	320.000,00		
1.7.28.10.91.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	31.574,40		
1.7.50.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		1.950.000,00	
1.7.58.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M		1.950.000,00	
1.7.58.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento			
1.7.58.01.11.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	1.950.000,00		
2.0.00.00.00.00	Receitas de Capital			8.200.000,00
2.4.00.00.00.00	Transferências de Capital			8.200.000,00
2.4.10.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		8.200.000,00	
2.4.18.00.00.00	Transferências da União		8.200.000,00	
2.4.18.10.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades			
2.4.18.10.91.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	8.200.000,00		
9.0.00.00.00.00	Deduções da Receita			-2.840.800,00
9.7.00.00.00.00	Deduções de Transferências Correntes			-2.840.800,00
9.7.10.00.00.00	Deduções de Transferências da União e de suas Entidades		-1.725.800,00	
9.7.18.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	-1.720.000,00		
9.7.18.01.51.00	Deduções de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	-1.000,00		
9.7.18.06.11.00	Deduções de Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	-4.800,00		
9.7.20.00.00.00	Deduções de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas		-1.115.000,00	
9.7.28.01.11.00	Deduções de Cota-Parte do ICMS - Principal	-980.000,00		
9.7.28.01.21.00	Deduções de Cota-Parte do IPVA - Principal	-120.000,00		
9.7.28.01.31.00	Deduções de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-15.000,00		
Total da Administração Direta		26.630.774,40		
Total da Administração Indireta		0,00		